**OFÍCIO CIRCULAR 16/2022 – 2022/2024**

Aos Sobrinhos DeMolay e Irmãos Maçons

do Grande Conselho da Ordem DeMolay do Estado da Bahia

Cumprimentando-os cordialmente, através do presente documento informar sobre a posição do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia (GCEBA) sobre o Projeto dia "I" de Iniciação Federal;

Considerando o Ofício Circular nº 015/2021 – 2023, emitido pelo Supremo Conselho DeMolay Brasil (SCDB), que apresenta as regras de desconto para cerimonias de Iniciação, exclusivamente, no dia 10 de setembro de 2022;

Considerando que o GCEBA tem compromisso em fomentar e auxiliar o crescimento das nossas Organizações Afiliadas, que ainda apresentam consequências resultante do momento pandêmico recentemente vivenciado por todos nós;

RESOLVE:

I – Acompanhar a decisão do Supremo Conselho DeMolay Brasil e conceder, em sua porcentagem no valor da taxa de Iniciação, o desconto de 100% os Capítulos do nosso Estado, por conta do projeto anteriormente mencionado. Sendo assim, os candidatos iniciados, segundo os critérios do programa, não recolherão a taxa referente a Cerimônia de Iniciação ao GCEBA.

II – Fica o desconto limitado as regras presentes no Ofício Circular n.º 15/2021 – 2023, ressaltando a exclusividade de sua aplicação para Cerimônias de Iniciação realizadas no dia **10 de setembro de 2022** e a quantidade mínima de 4 (quatro) candidatos na mesma Cerimônia do mesmo Capítulo.

Despedimo-nos com a certeza de que juntos iremos construir uma Ordem DeMolay baiana ainda mais forte e pujante.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual, na cidade do Salvador, sede do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**ARISTENILSON MESSIAS LARANJEIRA DE SOUZA**
**GRANDE MESTRE ESTADUAL**

**VICTOR OLIVEIRA CABORÉ**
**GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL**

Conhecimento, Liderança e Trabalho.